



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.424

De 23 de maio de 2003.

“Ratifica os termos do Decreto nº 2.896, de 20 de junho de 1995, que declarou de Utilidade Pública, áreas destinadas ao remanejamento de famílias carentes mal instaladas na Rua Cruzeiro, distrito do Polvilho”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que o município de Cajamar já encontra-se na posse mansa e pacífica das áreas objeto da presente desapropriação amigável;

CONSIDERANDO, a necessidade de se obter a escritura de desapropriação amigável para a regularização da situação;

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 4.822, de 10 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO, as apreciações técnicas e jurídicas das Diretorias competentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado, em todos os seus termos, o Decreto nº 2.896, de 20 de junho de 1995, que declara a Utilidade Pública áreas destinadas ao remanejamento de famílias carentes mal instaladas na Rua Cruzeiro no distrito do Polvilho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



Prefeitura do Município de Cajamar


ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.424 – Fls. 02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 23 de maio de 2003.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e registrado na secretaria da Diretoria de Administração aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e três.